



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ererê		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ererê, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6030071/2015	PARECER Nº 0152/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Ererê, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 6030071/2015 e 6029430/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Ensino-CEE, o recredenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento das Escolas da rede municipal de Ererê, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

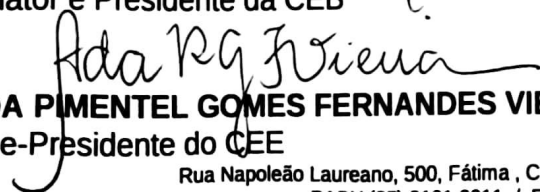
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0152/2016
MUNICÍPIO: Ererê

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6030071/2015	23137444	Escola de Ensino Fundamental Hermínia Alves Pereira	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Hermínia Alves Pereira, INEP 23137444, no município de Ererê, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016.
6029430/2015	23137614	Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde, INEP 23137614, no município de Ererê, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.